



ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 052/2025 - CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal nº 021, de 28 de agosto de 2025 (LOA 2026)

“EMENTA: Dispõe sobre análise do Projeto de Lei Municipal nº 021, de 28 de agosto de 2025 (LOA 2026) que estima a Receita e Fixa a despesa do orçamento anual do município de Apuí, para o exercício financeiro de 2026, para fins de nova deliberação em 1º turno, acatando as restrições recomendadas no Ofício N° 311/2025 - GPA, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal”

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

1.0 Nos termos regimentais retorna às Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento, os autos do Projeto de Lei nº 021/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apuí para o exercício financeiro de 2026, ocasião em que serão analisadas e acolhidas as restrições recomendadas no Ofício N° 311/2025 - GPA, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de análise e nova deliberação em 1º turno.



II – ANÁLISE DO PL Nº 021 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

2.0. Em reunião conjunta, realizada em 16 de dezembro de 2025, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no art. 74, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, procederam a análise quanto ao teor materializado, que compõe os anexos e o texto do Projeto de Lei Nº 021 de 28 de agosto de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Apuí, para o exercício financeiro de 2026, que realizados da seguinte forma:

2.1. Quanto a análise do texto Projeto Lei Nº 021/2025, foi constatado que o mesmo se encontra com redação, elaborada com técnica legislativa, gramatical e lógico, estando assim em conformidade as normas legais e atendendo os princípios da legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, conforme também recomendado ao prosseguimento do processo legislativo, pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, através do Parecer Jurídico nº 023/2025 – PROC/JUR/CMA.

2.2. Quanto as orientações para elaboração dos orçamentos, tendo como visão norteadora o art. 165, da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Finanças Públicas e Lei Orgânica do Município de Apuí, o Projeto Lei Nº 021/2025, contempla em seus anexos e redação, a necessária organização textual, bem como em seus demonstrativos, de acordos com as receitas e despesas, traçam os objetivos e metas previamente estabelecidos que a administração, deseja chegar no futuro, com a execução de cada projeto atividades orçamentárias.

2.3. Quanto aos orçamentos Fiscal e da Seguridade, o Projeto Lei Nº 021/2025, contempla em seus anexos e redação específicos, traz para o exercício de 2026, o valor global de receitas e despesas no montante de R\$ 83.703.588,00 (oitenta e três milhões, setecentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), desmembrados da seguinte forma:

2.3.1. Orçamento Fiscal, total R\$ 60.199.723,00 (sessenta milhões, cento e noventa e mil, setecentos e vinte e três); e,

2.3.2. Orçamento Fiscal, total R\$ 23.503.865,00 (vinte três milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

2.4. Quanto as autorizações para a abertura de créditos, através superavit, excesso de arrecadação, remanejamento, suplementação ou anulação parcial o total de dotações, de que trata 165, da Constituição Federal, e que contemplada no texto do artigo



7º Projeto Lei Nº 021/2025 (PLOA) foi constatado a necessidade de ajustar o caput do artigo 7º, para manter a independência do Poder Legislativo na execução orçamentária da Unidade Câmara Municipal de Apuí, no qual propomos a seguinte redação:

2.4.1. **Art. 7º Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante decreto específico, em cada Poder, a:**

2.4.2. Ficam os demais dispositivos do Projeto de Lei Nº 021 de 28 de agosto de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Apuí, para o exercício financeiro de 2026, integralmente ratificados. Quanto as autorizações para a abertura de créditos

III – ANÁLISE DO PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

3.1. Quanto ao Projeto de Emenda Impositiva Nº 001, de 14 de novembro de 2025, de autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, após as respectivas analise pela aprovação por unanimidade, em um unico projeto que tem montante de R\$ 899.391,22 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) com indicação impositiva destinada a aquisição de ônibus, cuja finalidade é atender às necessidades do município de Apuí, quanto as funções exclusiva de:

3.1.1 Apoio ao deslocamento de pacientes da rede municipal, quando da necessidade de locomoção para maior quantidade, para tratamento de saúde fora do domicílio município de Apuí, visando assim garantia os direitos fundamentais de tratamentos de todos os cidadãos em locais de mais recursos em saúde.

3.2.1 Apoio ao deslocamento de caravanas das comunidades evangélicas em missão da igreja dentro e fora do perímetro do município de Apuí;

3.3.1 Apoio ao deslocamento de alunos, acadêmicos ou professores, quando da participação coletiva em eventos de prestação de provas, capacitação, vestibulares, etc, dentro e fora do perímetro do município de Apuí;

3.1.4 Apoio ao deslocamento de selecionados para representação do município de Apuí, nas diversas modalidades esportivas ou culturais, onde a representatividade municipal, engloba a participação coletiva em campeonatos ou eventos culturais de nível municipal, intermunicipal, estadual e interestadual;



ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



3.1.5 Apoio ao deslocamento de membros apaeanos da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE/Apuí, quando da participação eventos diversos de nível municipal, intermunicipal, estadual e interestadual; e,

3.1.6 Apoio ao deslocamento de membros de Associações ou Clubes da Terceira idade, quando da participação eventos coletivos dentro do perímetro do município de Apuí;

3.2 QUANTO ao Ofício N° 311/2025 - GPA, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, que em seu teor apontou 04 (quatro) das restrições que merecem e recomenda-se a especial atenção, ajustando a Reserva de Contigencia, Destinação de percentual minimo de 50% (cinquenta por cento) para a area da saúde, o que forçou o retornando do Projeto Lei N° 021/2025, a origem em primeiro turno, para que fossem realizadas as adequações necessárias, e assim a produção da eficácia das Projetos de Emenda Impositiva N° 001, de 14/12/2025, de autoria da Câmara Municipal de Apuí, e assim ficando apta a incorporar ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026.

3.3 Com a aprovação das correções relatadas nas análise II e III deste Parecer, o Projeto de Lei N° 021, de 28 de agosto de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Apuí, para o exercício financeiro de 2026, que deve seguir para apreciação e votação plenária nos termos regimentais.

IV – ANÁLISE DO PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N° 001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

4.0 Quanto ao Projeto de Emenda Modificativa ao orçamento do poder legislativo câmara municipal de apuí, as comissões de Cljrf e cfo, por sua vez acolhe na integra o projeto de Emenda Modificativa N° 001, de 03 de dezembro de 2025, parte integrante deste parecer em anexo, para que no exercício de 2026 o orçamento da Câmara vigore com as mencionadas alterações.

IV – CONCLUSÃO

4.0 Em face do exposto, o Projeto de Lei N° 021, de 28 de agosto de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual



ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



do município de Apuí, para o exercício financeiro de 2026, encontra-se apto e regular para apreciação e votação em primeiro turno no Plenário da Câmara Municipal de Apuí, com ressalvas, agregando a este deste Parecer e de forma obrigatória ao orçamento anual de 2026 a inclusão da Projeto de Emenda Impositiva Nº 001, de 14/12/2025, em anexo, no montante de R\$ 899.391,22 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), Emenda Modificativa Nº 001, de 03 de dezembro de 2025, em anexo, com o objetivo de promover ajustes no do Poder Legislativo para o exercício de 2026 e alteração da redação do caput do artigo 7º do mencionado PLOA.

É O PARECER

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____
Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____
Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____
Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima _____
Membro Ver. Éber José da Silva _____